

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.161, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

*SÚMULA: Reajusta em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público do Poder Executivo Municipal, em atenção ao estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público do Poder Executivo Municipal, em atenção ao estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

**§ 1º.** Ficam respeitadas as progressões causadas pelo plano de cargo e salários do Magistério Público do Poder Executivo Municipal, conforme os valores constantes da tabela do Anexo Único desta Lei.

**§ 2º.** O reajuste de que trata o caput será retroativo a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data prevista no § 2º do art. 1º deste diploma normativo.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

PROPOSTA DE REAJUSTE DE 12,84 % (PISO DO MAGISTÉRIO ESTIPULADO PELO MEC) PARA O ANO DE 2019				
	REFERÊNCIA	PISO 2019	REAJUSTE (%)	VALOR REAJUSTADO
<b>A</b>	P-I-A	RS 1.918,82	12,84%	RS 2.165,19
	P-II-A	RS 2.110,71	12,84%	RS 2.381,72
	P-III-A	RS 2.427,32	12,84%	RS 2.738,98
<b>B</b>	P-I-B	RS 1.957,20	12,84%	2.208,50
	P-II-B	RS 2.152,92	12,84%	2.429,35
	P-III-B	RS 2.475,86	12,84%	2.793,76
<b>C</b>	P-I-C	RS 1.996,36	12,84%	2.252,69
	P-II-C	RS 2.196,00	12,84%	2.477,96
	P-III-C	RS 2.525,39	12,84%	2.849,65
<b>D</b>	P-I-D	RS 2.036,28	12,84%	2.297,73
	P-II-D	RS 2.239,92	12,84%	2.527,52
	P-III-D	RS 2.575,89	12,84%	2.906,63
<b>E</b>	P-I-E	RS 2.077,00	12,84%	2.343,68
	P-II-E	RS 2.284,71	12,84%	2.578,06
	P-III-E	RS 2.627,41	12,84%	2.964,76
<b>F</b>	P-I-F	RS 2.118,55	12,84%	2.390,57
	P-II-F	RS 2.330,39	12,84%	2.629,61
	P-III-F	RS 2.679,95	12,84%	3.024,05
<b>G</b>	P-I-G	RS 2.160,91	12,84%	2.438,37
	P-II-G	RS 2.377,00	12,84%	2.682,20
	P-III-G	RS 2.733,56	12,84%	3.084,54
<b>H</b>	P-I-H	RS 2.204,14	12,84%	2.487,15
	P-II-H	RS 2.424,56	12,84%	2.735,87
	P-III-H	RS 2.788,24	12,84%	3.146,25
<b>I</b>	P-I-I	RS 2.248,22	12,84%	2.536,89
	P-II-I	RS 2.473,04	12,84%	2.790,57
	P-III-I	RS 2.844,00	12,84%	3.209,16
<b>J</b>	P-I-J	RS 2.293,19	12,84%	2.587,63
	P-II-J	RS 2.522,49	12,84%	2.846,37
	P-III-J	RS 2.900,86	12,84%	3.273,33

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2020. Edição 2196  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>